

PROJETO DE LEI N.º 67 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.388,52 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.388,52 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Saúde, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.03 - Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05- Ficha 124..... R\$  
23.000,00

02.05.00 - Secretaria de Saúde

02.05.03 - Agente Comunitária da Saúde

3.3.90.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 05 – Ficha 129 ..... R\$  
10.388,52

**TOTAL**

**GERAL.....**  
**R\$ 33.388,52**

**ARTIGO 2º** - O valor de R\$ 46.101,00 (Quarenta e seis mil, cento e um reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da anulação de crédito da seguinte dotação orçamentária

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.03 – Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05- Ficha 616.....

R\$ 29.535,23

**Subtotal.....**

**.... R\$ 29.535,23**

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.05.05 – Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 133 .....

R\$ 97,30

3.3.30.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte 05 – Ficha 613 .....

R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 05 – Ficha 134 .....

R\$ 2.641,70

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 135 .....

R\$ 114,29

**Subtotal.....**

**... R\$ 3.853,29**

**TOTAL GERAL.....**

**R\$ 33.388,52**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 14 de dezembro de  
2.011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal